

Ofício n.º 035/2015-SECAD

Uruguaiana, 27 de abril de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 024/2015.**

Senhora Presidente:

1. **Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 024/2015 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 12.669,31 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)”.**
2. A abertura deste crédito adicional especial, aloca recursos pela ordem:
 - a) **Secretaria Municipal de Educação:** na Funcional: 1236106036.057 – Manutenção e Adequação da Estrutura Física para o Regular Funcionamento das Escolas Municipais e da SEMED. Ensino Fundamental, Categoria Econômica: 33209300 – Indenizações e Restituições (6999) - Fonte de Recurso: 1056 PEJA – Programa de Apoio ao Atendimento ao EJA, no valor de **R\$ 169,31**, destinado à devolução de saldo deste convênio;
 - b) **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:** na Funcional: 0612204042.851 – Manutenção das Atividades de Trânsito, Categoria Econômica: 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6968) - Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito – Recurso Vinculado, valor de **R\$ 12.500,00**, destinados ao pagamento de jetons de 2014, de integrantes da JARI.
3. Servirão de suporte para esta abertura de crédito, o remanejo de verbas; o superávit financeiro vinculado ao Programa PEJA (1056), repassado à conta corrente 25652-8, Agência 0450, Banco do Brasil e o aporte financeiro oriundo de rendimento de aplicação vinculado ao Programa PEJA (1056), repassado a conta corrente 25652-8, Agência 0450 Banco do Brasil.
4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei N.º 024/2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 12.669,31.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 12.669,31** (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais, trinta e um centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106036.057 – Manutenção e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das escolas municipais e da SEMED. Ensino Fundamental

33209300 – Indenizações e Restituições (6999)

Fonte de Recurso: 1056 PEJA – Programa de Apoio ao Atendimento ao EJA

VALOR: R\$ 169,31

15.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

0612204042.851 – Manutenção das Atividades de Trânsito

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6968)

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito – Recurso Vinculado

VALOR: R\$ 12.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

15.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

0612204042.851 – Manutenção das Atividades de Trânsito

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (852)

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito – Recurso Vinculado

VALOR: R\$ 12.500,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa PEJA (1056), repassado a conta corrente 25652-8 agência 0450 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 166,36

Aporte financeiro oriundo de rendimento de aplicação vinculado ao Programa PEJA (1056), repassado a conta corrente 25652-8 agência 0450 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 2,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.